EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE CHIAPETTA/RS

EDER LUIZ BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor e Vice Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº 045, de 14 de setembro de 2022, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- **1.2.** A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor e Vice Diretor.
- **1.3.** A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- **1.4.** O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice Diretor de Instituições de Ensino Municipais.
- **1.5.** O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.
 - **1.6.** Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:
 - I Ser professor com Pós-graduação em Gestão Escolar ou Pedagogo;
 - II Experiência docente mínima de 2 anos;
 - III- Servidores que exerçam cargos efetivos;
 - IV Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 80 horas nos últimos 3 anos.
- **1.7.** Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



Prefeitura Municipal de Chiapetta

- 1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - 1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chiapetta (www.chiapetta.rs.gov.br/, sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.
 - 1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Praça Carlos Chiapetta, Centro, Chiapetta RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:
- I Documento de Identificação com Foto;
- II Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- III Atestado de residência;
- IV Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
- V Cópia do curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar;
- VI Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.
- VII Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos o Anexo IV (Ensino Fundamental) ou do Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.
- 2.2.1 O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2.2.2 O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório:

III - DA CERTIFICAÇÃO

- 3.1 A Certificação de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.
- 3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.chiapetta.rs.gov.br/
- 3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor e Vice- Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV - DOS RECURSOS

- 4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.
- 4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o e-mail educacao@chiapetta.rs.gov.br.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Chiapetta/RS e no endereço eletrônico www.chiapetta.rs.gov.br/.
- 5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.chiapetta.rs.gov.br/.
- 5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em



Prefeitura Municipal de Chiapetta

III - DA CERTIFICAÇÃO

- **3.1**. A Certificação de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.
- **3.2.** A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico
- **3.3.** A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor e Vice- Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV - DOS RECURSOS

- **4.1.** Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.
- **4.2.** Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- **4.3.** Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o email

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1.** As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- **5.2.** Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Chiapetta/RS e no endereço eletrônico
- **5.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico
- **5.4.** A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor e Vice Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **5.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.





Prefeitura Municipal de Chiapetta

- **5.6.** Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Chiapetta RS.
- 5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.
- **5.8.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.
- **5.9.** Os diretores e vice-diretores atuais que estão no cargo e se os mesmos atenderem os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 045 de 14 de setembro de 2022 e nesse edital poderão permanecer no cargo.
- **5.9.** Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção e Vice-Diretor haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

ROGERIO RATZ OTTONELLI

Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	02/10/23	A partir das 08:00h	Www.chiapetta.rs.gov.br
Inscrições e entrega de documentação e títulos	09/10/23	A partir das 08:00h	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	16/10/23	A partir das 08:00h	www.chiapetta.rs.gov.br
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	18/10/23	A partir das 08:00h	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Resultado pós-recurso	23/10/23	A partir das 08:00h	www.chiapetta.rs.gov.br
Resultado Final	25/10/23	A partir das 08:00h	www.chiapetta.rs.gov.br

ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI PEQUENO PRÍNCIPE	Rua Ilga Postay Aneas Nº 593	Diretor	01
EMEI BEM ME QUER	Rua Carvi № 495	Diretor Vice Diretor	01 02
EMEF SÃO JOSÉ	Localidade Monte Alvão	Diretor	01
EMEF HAYDÊE CHIAPETTA	Localidade Nova Conquista	Diretor	01
EMEF PROFESSORA LORETTE FANCK	Rua Coronel Raul de Oliveira Nº 967	Diretor Vice diretor	01 02
TO	TAL DE VAGAS		09

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu,						7
completo) de identio domiciliad		(estado ci	vil), , inscrito(a) no	CPF	_ (profissão), portador(nº	(nome (a) do documento residente e à
Edital nº 0 públicos re a) Estou en b) Estou ap financeira e gerenciame de prazo e c) Estou em d) Tenho e e) Sou Seref) Conclui	1/23, DECLA presentativo n situação re oto(a) a exer e bancária dento de recudemais producida com as experiência vidor com o Cursos de Cursos de composito de com	RO, que sou pos dos poderes egular junto à le cer plenament a instituição de resos financeiros est obrigações ele docente mínicargo efetivo; e Aperfeiçoa	essoa de idoneid competentes, n Receita Federal de ce a presidência e ensino em que os, bem como er abelecidos pela eitorais; ima de 2 anos;	de Certiade mo lada hav do Brasil da Caixa e irei atu n relaçã adminis	ingresso no cargo de lificação do Município ral ilibada perante a so rendo que deste Edital; a Escolar, em especial a romo Diretor, tendo à Prestação de Contitração e/ou Tribunal destação e/ou E/Ou E/Ou E/Ou E/Ou E/Ou E/Ou E/Ou E/O	Diretor, ou Vice- de Chiapetta/RS ciedade e órgãos , que: a movimentação o idoneidade no as, atendimento e Contas;
Certificação Indispensáv	para os car eis para o de	gos de Direto esempenho do	l acesso para de	senvolv blicas N lo.	qui prestadas são verda er atividades inerentes Junicipais de Chiapetta rimento.	D
(Data)	_//_					
S			Assinat	ura do(a	a) candidato	

ANEXO IV - INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA a) RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos) METAS: b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores: SAEB, IDEB, SAERS...AVALIAÇÃO MUNICIPAL METAS: c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas. META: 2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA a) COMUNIDADE ESCOLAR - Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar. METAS: b) INFRAESTRUTURA - Indicadores: instalações, materiais e equipamentos, METAS:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade 3 – GESTÃO FINANCEIRA

a)	RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta
METAS	
b)	RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta
METAS:	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

ANEXO V – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

1 - GESTÃ	O PEDAGÓGICA
a) <u>PRÁTICAS</u>	S PEDAGÓGICAS - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógica
METAS:	mandadores. Franciamento Pedagogico, praticas pedagógica
R = 27	
2 – GESTÃ	O ADMINISTRATIVA
a) <u>COMUNI</u>	DADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais
profissionais	e pais/responsáveis, Conselho Escolar.
METAS:	
-	
b) INFRAEST	RUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,
METAS:	
3 – GESTÃO	FINANCEIRA
a) <u>RECURSO</u>	S FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta
BACTAC.	
3	
b) RECURSO	S PRÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta
METAS:	
Э	

ANEXO VI - RECURSO

EDITAL Nº 01/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETORES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

À Comissão Organia	zadora do Proce	sso de Certi	ficação de	Diretor F	Vice D	iretores
3 - co de Elisili	o Municipal – Chia	apetta RS		_		11 0101 03
Candidato:		4		·		
Nº de Inscrição:	3		<u> </u>			
Recurso contra:						
	13.					
Questionamento / En	nbasamento / Red	querimento:				
(Descrever sucintamen comprobatória).	te no espaço abaixo	, caso necessá	irio anexar c	ópia da doc	umentaçã	ío
ocal e Data:						
Assinatura:						

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.